



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

RESCISÃO 25/2022

RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022

VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO 037/2022

**RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E INOVAMED HOSPITALAR
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saude Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº 039/0157570, Inscrição Municipal nº 37417, com endereço na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial em Erechim/RS, Cep: 99706-250, fone/fax: (54) 2106-7930, e-mail contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representada por **Sedinei Roberto Stievens**, inscrito no CPF sob nº 004.421.050-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do item 125 da ata de registro de preços, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/9393 e 10.520/2002, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 08 de novembro de 2022, os itens abaixo descritos, da ata de registro de preços 096/2022, vinculado ao pregão 037/2022, cujo objeto do presente contrato é, "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos."

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
125	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 07 de novembro de 2022.

p/ Contratante:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

MAYARA A. A. GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61756

p/ Contratado:

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: GABRIELA TAMBOSI

Assinatura: _____

Nome: NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura: _____